

Paramount Têxteis Indústria e Comércio S.A.

CNPJ/MF nº 61.565.222/0001-46 - NIRE 35300320069 - Companhia Fechada

Ata da Assembleia Geral Ordinária, Realizada em 27 de Abril de 2026, às 14:00 Horas

1. Data, horário e local: 27.04.2026, às 14:00 horas, na sede da Companhia, em São Paulo, SP. **2. Convocação:** Anúncios publicados, na forma do Art. 124 da Lei nº 6.404/76 e da Lei nº 13.818/2019, no jornal Diário de Notícias (versões impressa e digital) nas edições dos dias 08, 09 e 10.04.2026, à disposição dos interessados, tendo sido dispensada sua leitura e transcrição. **3. Presenças:** Presentes os acionistas da **Paramount Têxteis Indústria e Comércio S.A.** representando 96,8153% das ações ordinárias e 68,4328% das ações preferenciais, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia (fls. 40 verso e 41 frente). O Conselho Fiscal não se encontra instalado. Presentes, ainda, os seguintes Diretores Estatutários da Companhia: Srs. Luiz Fernando Novaes Mattar, Luiz Arthur Pacheco de Castro e Giorgio Zanuso, bem como o Sr. Ricardo Estrella Salvia, na qualidade de representante dos Auditores Externos Independentes, Deloitte Touche Tohmatsu. **4. Mesa:** Sr. Luiz Fernando Novaes Mattar – Presidente e Sr. Luiz Arthur Pacheco de Castro - Secretário. **5. Ordem do dia:** (I) Aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, demais demonstrações financeiras exigidas por lei e Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2025; (II) Eleição dos Membros dos Conselhos de Administração e Consultivo, e fixação de seus honorários; (III) Outros assuntos de interesse da Companhia. **6. Deliberações:** Foram tomadas as seguintes deliberações, não tendo votado os legalmente impedidos. **(I) Aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, demais demonstrações financeiras exigidas por lei e Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.** Aprovados, sem restrições e por unanimidade, os documentos discriminados no item "1" da Ordem do Dia, bem como a proposta da Administração no sentido de que o lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2025, no montante de **R\$ 15.793.423,24** e transferido para a conta de Resultados Acumulados, que possuía um saldo de **R\$ 764.942,46**, decorrente da realização da reserva de reavaliação no curso do exercício social de 2025, totalizando **R\$ 16.558.365,70**, tenha a seguinte destinação: I - **R\$ 827.918,28** para a conta de Reserva Legal; II – valor bruto de **R\$ 9.221.080,95**, conforme deliberado em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 31.03.2025, 30.06.2025 e 31.12.2025, para a conta denominada Dividendos Propostos e Juros sobre Capital Próprio, dos quais: **(a)** o valor líquido de IRRF no valor de **R\$ 5.100.000,00** (valor bruto de **R\$ 6.000.000,00** para pagamento a título de juros sobre capital próprio, imputáveis aos dividendos mínimos e obrigatórios relativos ao exercício social de 2025, nos termos das alíneas "b" e "c" e Parágrafo Único, do art. 24 do Estatuto Social; e, **(b)** o saldo remanescente da conta Dividendos Propostos e Juros sobre Capital Próprio no valor líquido de IRRF de **R\$ 2.737.918,81** (valor bruto de **R\$ 3.221.080,83**) seja mantido na referida conta, cuja destinação deverá ser objeto de deliberação em Assembleia Geral a ser convocada até 30.04.2027. Foi decidido, também, que o pagamento dos JCP mencionados na letra (a) supra, será realizado no decorrer do atual exercício social, em 03 (três) parcelas iguais, nas seguintes datas: 15.05.2026, 15.07.2026 e 15.09.2026, ficando o Conselho de Administração e a Diretoria incumbidos de adotar as providências cabíveis para efetivação de tais pagamentos; III – **R\$ 6.509.366,46** sejam transferidos para a conta de Reserva Estatutária de Lucros. Finalmente, em decorrência do deliberado no item II, alínea (a), a Assembleia pôde constatar que as obrigações legais e estatutárias de distribuição de dividendos obrigatórios de 25% do lucro do exercício e ainda dividendos mínimos de 6% sobre o total das ações preferenciais da sociedade consideram-se plenamente cumpridas em relação ao exercício social encerrado em 31.12.2025. **(II) Eleição dos Membros dos Conselhos de Administração e Consultivo e fixação de seus honorários.** Nos termos do Artigo 8º do Estatuto Social, foram eleitos, por 99,99% dos acionistas presentes com direito a voto, os seguintes membros para o Conselho de Administração da sociedade: para o cargo de Presidente do Conselho de Administração foi eleito o Sr. **Marco Antonio Cattini Mattar**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 6.337.396/SSP-SP, CPF/MF nº 040.320.748-79, residente e domiciliado em São Paulo, SP (eleito); para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração foi eleito o Sr. **Luiz Fernando Novaes Mattar**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 4.126.244/SSP-SP, CPF/MF nº 023.247.388-99, residente e domiciliado em São Paulo, SP (reeleito); e para os demais cargos de membros do Conselho de Administração foram eleitos os Srs. **Paulo Chede Mattar**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 3.144.440/SSP-SP, CPF/MF sob nº 448.700.278-87, residente e domiciliado em São Paulo, SP (reeleito); **Luiz Roberto Novaes Mattar**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 7.576.274/SSP-SP, CPF/MF nº 072.672.558-76, residente e domiciliado em São Paulo, SP (eleito); **Diogo Pereira Leite Mattar**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 44.940.193-5/SSP-SP, CPF/MF sob nº 329.795.168-05, residente e domiciliado em São Paulo, SP (reeleito); **Rafael Cervone Netto**, brasileiro, casado, engenheiro têxtil, RG nº 13.654.417/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 099.930.448-81, residente e domiciliado em Santa Bárbara D'Oeste, SP (reeleito) e **Edson Hiroshi Matsubayashi**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 22.826.266-5/SSP-SP, CPF/MF nº 182.469.988-38, residente e domiciliado em São Paulo, SP (eleito). Os membros do Conselho de Administração ora eleitos/reeleitos terão mandato até a AGO se realizar nos quatro primeiros meses que se seguirem ao encerramento do atual exercício social e serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas do Conselho de Administração, tendo apresentado Declarações de Desimpedimento, anexas à presente ata. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, nos termos do Artigo 17 do Estatuto Social, foram eleitos, por 99,99% dos acionistas presentes com direito a voto, para membros do Conselho Consultivo da sociedade os Srs. **Sr. Fuad Mattar**, brasileiro, casado, Industrial, RG nº 816.297/SSP-SP, CPF/MF nº 004.335.868-34, residente e domiciliado em São Paulo, SP (eleito) - Presidente; **Sérgio Dacca Mattar**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 2.489.250/SSP-SP, CPF/MF nº 047.114.168-20, residente e domiciliado em São Paulo, SP (eleito); **Flavio Dacca Mattar**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 3.282.470/SSP-SP, CPF/MF nº 284.576.848-68, residente e domiciliado em São Paulo, SP (reeleito); **Caio Racy Mattar**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 5.396.320/SSP-SP, CPF/MF nº 034.118.768-24 (eleito); **Felipe Nahas Mattar**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 19.879.814/SSP-SP, CPF/MF nº 250.270.408-14, residente e domiciliado em São Paulo, SP (reeleito); **Sérgio Opice Mattar**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 12.242.111-5/SSP-SP, CPF/MF nº 166.167.128-42, residente e domiciliado em São Paulo, SP (reeleito); **Sérgio Marão Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 33.054.900/SSP-SP, CPF/MF nº 334.388.098-18, residente e domiciliado em São Paulo, SP (eleito); **Marcos Mattar Mesquita**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 32.448.401-X/SSP-SP, CPF/MF nº 317.896.268-97, residente e domiciliado em São Paulo, SP (eleito); **João Felipe Sennati Mattar**, brasileiro, solteiro, profissional de finanças, RG nº 54.727.485-3, CPF/MF nº 480.793.288-89, residente e domiciliado em São Paulo, SP (eleito) e **Luiz Arthur Pacheco de Castro**, brasileiro, divorciado, advogado, RG nº 9.496.202/SSP-SP, CPF/MF nº 047.377.208-60 e na OAB/SP sob nº 92.127, residente e domiciliado em São Paulo, SP (reeleito). Os membros do Conselho Consultivo ora eleitos/reeleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar nos quatro primeiros meses que se seguirem ao encerramento do atual exercício social. No tocante à remuneração global dos Membros dos Conselhos de Administração, Consultivo e da Diretoria, a Assembleia aprovou, por 99,99% dos acionistas presentes com direito a voto, verbas máximas anuais para remunerar: **a)** o Conselho de Administração; **b)** o Conselho Consultivo; e, **c)** a Diretoria. **(III) Outros assuntos de interesse da Companhia.** Deliberado que todas as publicações exigidas pela Lei nº 6.404/76 relativas à sociedade deverão ser efetuadas no Jornal Diário de Notícias, em forma impressa e digital, nos termos da Lei nº 13.818/2019. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, que autorizaram a respectiva publicação em forma de sumário, nos termos do Art. 130, § 3º, da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 27 de abril de 2026. **Luiz Fernando Novaes Mattar** - (Presidente); **Luiz Arthur Pacheco de Castro** - (Secretário). **p. Mattar Participações Ltda.** - Paulo Chede Mattar, **p. Paramount Imobiliária Comercial Ltda.** Marco Antonio Cattini Mattar; Paulo Chede Mattar; Luiz Roberto Novaes Mattar; Luiz Fernando Novaes Mattar; Marco Antonio Cattini Mattar; Paulo Chede Mattar; Caio Racy Mattar; Sérgio Dacca Mattar; Flavio Dacca Mattar; Diogo Pereira Leite Mattar; Luiz Arthur Pacheco de Castro. JUCESP nº 216.679/29-6 em 19/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://www.diariodenoticias.com.br/publicidade-legal/index.php>